



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2221/1976

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DE JUNDIAÍ.

Data da Norma

23/12/1976

Data de Publicação

01/01/1977

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3109/1976 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: CARLOS UNGARO



LEI Nº 2221, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 15/12/76, PROMULGA a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ACADEMIA FEMININA DE LETRAS E ARTES DE JUNDIAÍ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(IBRIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.-

(EURICO DA SILVA MORAES)

- Resp. pela SNIJ -